

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ao Senhor Prefeito Municipal acerca dos critérios de contratação de serviços artístico-pedagógicos, da utilização da plataforma BBMNET e da transparência na gestão dos programas culturais do Município de Santo André.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, requeremos que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando informações detalhadas acerca dos critérios de contratação de serviços artístico-pedagógicos no âmbito da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Educação, bem como sobre a adoção da plataforma BBMNET para credenciamento de profissionais da área cultural.

A presente solicitação tem por objetivo atender aos questionamentos de agentes culturais do município, que relatam possíveis inconsistências nos processos de contratação e na condução das políticas públicas culturais, especialmente no que se refere à oferta de oficinas e projetos formativos.

Segundo relatos recebidos por este gabinete, há indícios de contratações recorrentes de determinados prestadores de serviço por meio de inexigibilidade de licitação, sem que haja ampla publicidade dos critérios adotados ou justificativas técnicas devidamente detalhadas, o que suscita dúvidas quanto à isonomia e à transparência desses processos.

Além disso, foi apontado que determinadas atividades, como oficinas culturais, teriam sido realizadas sem a devida vinculação a editais públicos, com valores considerados superiores à média praticada em programas semelhantes, sem que haja clareza sobre os parâmetros utilizados para tais contratações.

Outro ponto relevante diz respeito à recente exigência de credenciamento por meio da plataforma BBMNET para participação em editais e contratações culturais, o que tem gerado questionamentos por parte dos agentes culturais, uma vez que o Município já dispõe de plataforma própria para gestão cultural, sendo necessário esclarecer as razões técnicas, jurídicas e administrativas que motivaram a adoção de sistema externo.

Ademais, há relatos de dificuldades no acesso às informações relativas a consultas públicas e processos de formulação de políticas culturais, o que pode comprometer a participação social efetiva e a transparência na gestão pública.

Diante do exposto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Quais são os critérios técnicos e jurídicos adotados para a contratação de serviços artístico-pedagógicos no Município, especialmente nos casos de inexigibilidade de licitação?



2. Quantas contratações dessa natureza foram realizadas nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, especificando:
 - objeto contratado;
 - valores pagos;
 - justificativa da inexigibilidade;
 - nome dos contratados/empresas?
3. Quais os critérios utilizados para definição dos valores pagos aos profissionais contratados para oficinas e atividades culturais?
4. Há previsão de realização dessas atividades exclusivamente por meio de editais públicos? Em caso negativo, justificar.
5. Por quais motivos foi adotada a plataforma BBMNET para credenciamento de profissionais da cultura, em detrimento de plataformas já utilizadas pelo Município, como o sistema CulturAZ?
6. Houve estudo técnico prévio que justificasse a adoção da referida plataforma? Em caso positivo, encaminhar cópia.
7. A utilização da plataforma BBMNET gera custos para o Município ou para os profissionais credenciados? Em caso afirmativo, detalhar.
8. Como a Administração Municipal assegura a transparência e o acesso público às contribuições realizadas em consultas públicas relacionadas às políticas culturais?
9. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a ampla participação dos agentes culturais na formulação e execução das políticas públicas do setor?

Aguardamos, dentro do prazo de **15 dias**, resposta para que possamos prestar os devidos esclarecimentos à população e acompanhar a solução desse impasse.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de abril de 2026

Tiago Nogueira
Vereador

